Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	**:**	**DSG-G.JRPC-637/2014**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/2790/2013
PROTOCOLO	**:**	1392878
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RESPONSÁVEL	**:**	ZELMO DE BRIDA
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2012
OBJETO DA ATA	**:**	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	PREGÃO Nº 152/2012
RELATOR	**:**	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	**:**	T. O. PIEKAS LIVROS - EPP MUNDO MÁGICO COM. DE MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME S. M. F. PERDOMO - ME LBT – COM. DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME COLOMBI – MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160, de 2 de janeiro de 2012, e dos arts. 10, II, e §3º, IV, ***a***, e 120, caput, I, ***a***, e II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa nº 76, de 11 de dezembro de 2013.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, conforme dispõe a regra do parágrafo único do art. 4º da Orientação Técnica Interna nº 3, de 2010.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 18 de março de 2014.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

3®